

PRIMEIRO Termo aditivo ao Contrato n. 03/2017

Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2017, nos termos do Padrão nº 04/2002.

Processo nº 071.000.201/2016

Folha nº:	402
Processo nº 071.000:	201/2016
Rubrica:	aul
Matrícula:	9008

Cláusula Primeira – Das Partes

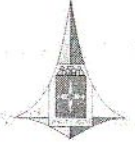
1.1 - **Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ DEVAL DA SILVA**, brasileiro, casado, produtor rural, RG/CI nº 175.505 SSP/DF, CPF/MF nº 832.483.661-68, e de outro lado, como CONTRATADO, **BETA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP LTDA**, CNPJ nº 03.231.368/0001-59, com sede comercial em SAAN, CL QUADRA 03, BLOCO B, N 75, SALA 102 e 103, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.632-300, representada neste ato por **DOMINGOS DO ROSÁRIO FERREIRA**, Diretor-empresário, casado, CPF/MF sob número 115.696.201-30, RG n. 437.855 SSP/DF, com residência e domicílio em QMS 15, Rua 13, casa 05, Cond. Mini-Chácaras, Sobradinho II, Brasília, Distrito Federal, resolvem firmar o presente contrato, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços nº 03/2017 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar do último dia do prazo de vigência do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – será concedida à CONTRATADA, a partir do dia 1º de maio de 2018, a **repactuação contratual** em virtude da alteração dos custos



Folha nº: 402
Processo nº 071.000-201/2016
Rubrica: Matrícula: 10820



referentes à mão de obra através de Convenção Coletiva de Trabalho, com fundamento no art. 40 inciso XI da Lei n.º 8.112/1993, devendo o **valor mensal** do Contrato ser alterado de **R\$ 14.636,98** para **R\$ 15.311,57**, passando seu **valor global anual** de **R\$ 175.643,71** para **R\$ 183.738,83**, conforme nota de empenho n. 2018NE000127 (fl. 390 c/c 734/737).

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual e concessão de repactuação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202 –Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos próprios;**

III – Programa de Trabalho: **04.122.6001.8517.6978;**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – CEASA/DF;**

V – Grupo de Despesa: **33 – Custeio;**

VI – Esfera: **4 – Custeio.**

Folha nº:	403
Processo nº 071.000	201/2016
Rubrica:	Qual
Matricula:	900-8

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para contratação da empresa, no valor global, é de **R\$ 146.688,31 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2018NE000127, emitida em 27 de março de 2018, na modalidade GLOBAL (fl. 390).

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Folha nº: 403

Processo nº 071.800: 201/2016

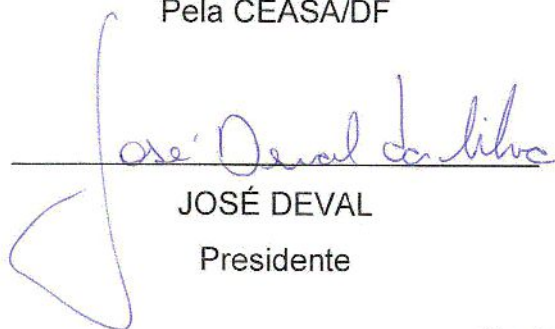
Rubrica: @ Matrícula: 10820



CLÁUSULA QUINTA – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.


Brasília, 27 de Março de 2018.

Pela CEASA/DF



JOSÉ DEVAL
Presidente

Pela Contratada



DOMINGOS DO ROSÁRIO FERREIRA
Representante legal

Testemunhas

CPF/MF n.

CPF/MF n.

Folha nº:	<u>404</u>
Processo nº 071.000	<u>201/2016</u>
Rubrica: <u>guel</u>	Matricula: <u>900-8</u>

